



## Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)  
Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172  
CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta  
E-mail: [futsal@futsalpaulista.com.br](mailto:futsal@futsalpaulista.com.br) | Site: [www.futsalpaulista.com.br](http://www.futsalpaulista.com.br)  
Facebook: [facebook.com/FutsalPaulistaOficial](https://facebook.com/FutsalPaulistaOficial) | Twitter: [twitter.com/Fed\\_Paulista](https://twitter.com/Fed_Paulista)  
Instagram: [instagram.com/federacao\\_paulista](https://instagram.com/federacao_paulista)

# CURSOS DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA PARA ATUAR COMO TREINADOR DE FUTSAL

## REGULAMENTO

### Capítulo I CARACTERIZAÇÃO

**Art.1º** - Os Cursos de Certificação Profissional são um conjunto articulado de ações pedagógicas de caráter teórico e prático planejado para capacitar os treinadores mediante instruções inerentes ao exercício das suas atividades profissionais, estabelecendo uma cultura de formação sólida e bem estruturada para assegurar a qualificação dos treinadores de futsal.

### Capítulo II RESPONSABILIDADE

**Art. 2º** - A responsabilidade da organização e funcionamento dos Cursos de Certificação Profissional é da Federação Paulista de Futsal, através do seu departamento acadêmico denominado de Escola Paulista de Futsal, doravante designado simplesmente de EPF.

### Capítulo III CLASSIFICAÇÃO DAS LICENÇAS

**Art. 3º** - As licenças serão classificadas por níveis:

NÍVEIS DAS LICENÇAS	LICENCIADO PARA ATUAR EM
Licença <b>C</b>	Categorias de Iniciação -Sub 08, Sub 09 e Sub 10
Licença <b>B</b>	Categorias de Base -Sub 12, Sub, 14, Sub 16 e Sub 18
Licença <b>A</b>	Categorias Maiores -Sub 20 e Principal
Licença <b>PRÓ</b>	Todas as categorias

**Art. 4º** - O Sistema de Licenças estabelece que o portador de uma licença esteja qualificado para exercer a função de treinador de futsal apenas nas categorias as quais o Curso de Certificação Profissional integra. Exemplo: o profissional com a Licença B (*Sub 12 à Sub 18*) não poderá atuar nas categorias da licença A (*Sub 20 e Principal*) e Licença C (*Sub 8 à Sub 10*).

**Parágrafo Único:** Enquanto não for determinado pela CBFS – Confederação Brasileira de Futsal a imprescindibilidade das Licenças em todo território nacional, as licenças serão unificadas.

#### **Capítulo IV FORMATAÇÃO DOS CURSOS E PÚBLICO-ALVO**

**Art. 5º** - No ano de 2018, excepcionalmente, a EPF oferecerá os Cursos de Certificação Profissional para obtenção das licenças A, B, C (unificadas) com as seguintes cargas horárias e direcionamentos:

- a) Curso com carga horária de 20 horas de disciplinas teóricas e práticas, direcionados aos treinadores registrados na FPFs entre os anos de 2015 e 2017;
- b) Curso com carga horária de 60 horas de disciplinas teóricas e práticas, direcionados aos profissionais de educação física e provisionadas do CREF;
- c) Curso com carga horária de 100 horas, sendo 60 horas de disciplinas teóricas e práticas, 20 horas de trabalho de finalização de curso e 20 horas de acompanhamento e observação de treinamento e jogos, direcionados as pessoas sem formação em Educação Física, porém, com ensino médio completo de nível de escolaridade.

**Parágrafo Único:** O tempo da hora-aula corresponde à 50 minutos, conforme determinação regulamentada pelo MEC.

#### **Capítulo V PROFESSORES MINISTRANTES**

**Art. 6º** - Os professores ministrantes dos cursos possuem graduação superior e com notório conhecimento dos temas a serem abordados.

#### **Capítulo VI LOCAIS E HORÁRIOS DAS AULAS**

**Art. 7º** - Os locais de aulas serão determinados pela EPF e serão divulgados na abertura das inscrições. O horário das aulas será das 8h00 as 17h55, com intervalos para almoço e descanso.

#### **Capítulo VII INSCRIÇÕES**

**Art. 8º** - As matrículas serão realizadas pessoalmente na sede da FPFs, na Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – São Paulo – SP de segunda a sexta das 9h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pela internet através de preenchimento da Ficha de Inscrição.

**Parágrafo Único:**As Fichas de Inscrição estarão sujeitas a análise para efetivação da matrícula.

**Art. 9º** -O aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) Idade mínima de 18 anos na data da inscrição;
- b) Profissionais de Educação Física:
  - b.1 – Cópia do certificado de conclusão do curso de Educação Física;
- c) Provisionados do CREF:
  - c.1 – Cópia da credencial do CREF;
- d) Não sendo profissional de Educação Física:
  - d.1 – Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio ou curso superior.
- e) Cópia de documento de identidade com foto (RG, passaporte ou carteira de habilitação);
- f) Currículo Vitae atualizado

**Art. 10º** -Para efetivação da matrícula e confirmação de preenchimento de vaga, será necessária a confirmação do pagamento do valor do curso.

Curso de 20 horas <i>Licenças A, B ou C</i> <i>(Unificadas)</i>	Curso de 60 horas <i>Licenças A, B ou C</i> <i>(Unificadas)</i>	Curso de 100 horas <i>Licenças A, B e C</i> <i>(Unificadas)</i>
R\$ 570,00	R\$ 1.390,00	R\$ 1.440,00

**Art. 11º** - O pagamento do Curso de Certificação Profissional poderá ser efetuado em dinheiro, nocartão de crédito/débito ou através de transferência bancária, das seguintes formas:

- a) À vista com 5% de desconto
- b) Parcelado em 3 X (curso de 20h) ou em 5 X (Cursos de 60 e 100h)
- c) Depósito da 1ª parcela e pagamento no crédito das demais parcelas, efetuado no dia da primeira aula.

**Art. 12º** - Caso a opção de pagamento escolhida seja a transferência bancária, a mesma deverá ser efetuada para uma das contas da FPFs abaixo descritas:

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Agência: 0253  
Conta Corrente: nº 11.524-0
- BANCO ITAÚ  
Agência: 0180  
Conta Corrente: 19.019-1

- BANCO BRADESCO  
Agência: 0099  
Conta Corrente: 155.756-4

CNPJ da Federação Paulista de Futsal: 62.319.595/0001-08

### **Capítulo VIII CONFIRMAÇÃO DA OFERTA DO CURSO**

**Art. 13º** - A critério da EPF, será definido o número mínimo de alunos para confirmação da oferta dos cursos.

**Art. 14º** - Se o número mínimo de matrículas não for atingido até o prazo definido pela EPF, a data do curso poderá ser alterada.

**Art. 15º** - Não sendo atingido o número mínimo de matrículas o curso poderá não ser oferecido pela EPF. Nesse caso, o aluno terá direito à devolução de 100% (cem por cento) do valor pago em dinheiro ou transferência bancária. Em caso de pagamento realizado no cartão de crédito, a devolução será efetivada após o repasse da operadora.

### **Capítulo IX PREENCHIMENTO DE VAGAS**

**Art. 16º** - Após a verificação das condições de inscrição previstas nos artigos 8º ao 14º, o preenchimento de vagas será pela ordem de efetivação da matrícula.

### **Capítulo X ESTRUTURA CURRICULAR**

**Art. 17º** - O Curso de Certificação Profissional para obtenção das **Licenças A, B e C unificadas** terá os seguintes conteúdos programáticos (excepcionalmente em 2018 para os treinadores registrados na FPFS entre 2015 e 2017):

- **Curso com carga horária de 20 horas:**

Treinamento a Longo Prazo e Talento Esportivo  
Metodologia e Didática do Treinamento  
Preparação Física dos atletas desde a infância até a fase adulta  
Tática aplicada na Iniciação até as categorias Maiores  
Regras de Futsal  
Avaliação Final

**Art. 18º** - O Curso de Certificação Profissional para obtenção da **Licenças Unificadas** terá os seguintes conteúdos programáticos (excepcionalmente em 2018 para os profissionais de educação física e provisionados do CREF):

- **Curso com carga horária de 60 horas:**

Treinamento a Longo Prazo e Talento Esportivo  
Metodologia e Didática de Treinamento  
Histórico e Regras de Futsal  
Coaching Esportivo  
Ética e Deontologia Profissional  
Primeiros Socorros  
Preparação Física dos atletas desde a infância até a fase adulta  
Estratégias e Prevenção de Lesões  
Treinamento Técnico e Tático e Estruturação dos Exercícios  
Planejamento e Gestão do Futsal  
Metodologia de Pesquisa  
Inteligências Múltiplas  
Psicologia do Esporte  
Avaliação Final

**Art. 19º** - O Curso de Certificação Profissional para obtenção da **Licenças Unificadas** terá os seguintes conteúdos programáticos (excepcionalmente em 2018 para as pessoas sem formação em Educação Física, mas com ensino médio completo como nível de escolaridade)

- **Curso com carga horária de 100 horas:**

Treinamento a Longo Prazo e Talento Esportivo  
Metodologia e Didática de Treinamento  
Histórico e Regras de Futsal  
Coaching Esportivo  
Ética e Deontologia Profissional  
Primeiros Socorros  
Preparação Física dos atletas desde a infância até a fase adulta  
Estratégias e Prevenção de Lesões  
Treinamento Técnico e Tático e Estruturação dos Exercícios  
Planejamento e Gestão do Futsal  
Metodologia de Pesquisa  
Inteligências Múltiplas  
Psicologia do Esporte  
Acompanhamento e Observação de Treinamentos e Jogos (Estágio)  
Trabalho Finalização de Curso (TFC)  
Avaliação Final

**Parágrafo Único:** A Federação Paulista de Futsal reserva-se o direito de incluir ou excluir disciplinas da grade curricular sem aviso prévio e no interesse da melhor qualidade dos cursos.

## **Capítulo XI** **FUNCIONAMENTO DOS CURSOS**

**Art. 20º** - Os cursos serão ministrados de duas formas:

**INTENSIVO:**

- a) Carga horária de 20 horas aplicada em 2 dias consecutivos;
- b) Carga horária de 60 horas aplicada em 6 dias consecutivos.

**EXTENSIVO:**

- a) Carga horária de 60 e 100 horas-aulas distribuída em 6 módulos no período de 3 meses. Cada módulo realizado em um dia (domingo ou feriado) com 10 horas de carga horária.

## **Capítulo XII FUNCIONAMENTO DAS AULAS**

**Art. 21º** - As aulas serão realizadas nos seguintes horários:

- Período da Manhã: das 08h00 às 12h25 (Intervalo das 10h30 às 10h45) -5 h/a
- Período da Tarde: das 13h30 às 17h55 (Intervalo das 15h10 às 15h25) - 5 h/a

**Art. 22º** - O aluno deverá registrar a sua presença em todas as aulas, assinando lista para tal finalidade.

**Art. 23º** - Nas aulas práticas será obrigatória a participação de todos os alunos, devendo estes portarem equipamentos desportivos adequados à prática do futsal. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de ser configurada a falta injustificada.

**Art. 24º** - Os alunos que apresentarem qualquer lesão ou impedimento físico não serão dispensados da presença nas aulas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.

**Art. 25º** - Será proibida, exceto com autorização expressa da EPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de celulares, câmeras fotográficas, filmadoras e de aparelhos de gravação ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho dos cursos. Não será permitida também a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho dos cursos.

**Art. 26º** - O aluno que se matricular para mais de uma licença poderá eliminar as disciplinas já estudadas no núcleo comum e receber um desconto no valor do curso.

## **Capítulo XIII AVALIAÇÃO FINAL**

**Art. 27º** - Uma avaliação final será realizada para comprovar o aproveitamento dos alunos. A avaliação final poderá ser realizada com questões teóricas e/ou práticas ou por apresentação de trabalho escrito, ficando a critério dos professores a escolha da forma de avaliação do aproveitamento dos alunos.

**Art. 28º** - A avaliação final dos cursos para as licenças A, B e C unificada terá nota de 0 a 10 e será composta pelos conteúdos ministrados em aula, podendo ter peso diferenciado entre as questões. A nota da avaliação final determinará o aproveitamento do aluno e deverá ser igual ou superior a 7,0 para ser considerado aprovado.

## **Capítulo XIV**

### **DESISTÊNCIAS E CANCELAMENTOS DA MATRÍCULA**

**Art. 29º** - Em caso de desistência do curso, o aluno deverá solicitar o cancelamento da matrícula até o dia anterior à data de início das aulas. O desistente terá direito à devolução de 80% (oitenta por cento) do valor pago, ficando os 20% (vinte por cento) restantes retidos, a fim de cobrir despesas administrativas da EPF.

**Art. 30º** - Após o início das aulas, em caso de cancelamento definitivo do curso pelo discente, por qualquer motivo, será cobrado, a título de multa, o valor de 15% (quinze por cento) sobre as parcelas vincendas. Caso o desistente já tenha efetuado o pagamento total, terá direito à devolução do valor proporcional aos dias letivos não lecionados, diminuído de 15% (quinze por cento) da multa citada.

## **Capítulo XV**

### **ASSIDUIDADE, APROVEITAMENTO E CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO**

**Art. 31º** - Os cursos funcionam em regime presencial e o aluno necessitará ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas aulas para ser qualificado à obtenção do certificado de conclusão do curso. O aluno que exceder o limite de faltas será alijado do curso e perderá o direito a realização da prova final e do certificado de conclusão do curso, sem direito a qualquer restituição financeira.

<b>Carga Horária</b>	<b>Limite de Faltas</b>
<b>20 horas/aulas</b>	<b>5 horas/aulas</b>
<b>60 horas/aulas</b>	<b>15 horas/aulas</b>

**Art. 32º** - O aproveitamento do curso será traduzido pela nota obtida na avaliação final que deverá ser igual ou superior a 7,0 para aprovar e qualificar o aluno à obtenção do certificado de conclusão do curso.

**Art. 33º** - O aluno que não conseguir atingir a nota igual ou superior a 7,0 será considerado reprovado e deverá realizar uma nova avaliação em data a ser estipulada pela coordenação do curso.

**Art. 34º** - O certificado de conclusão do curso será expedido aos alunos que registraram sua frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das aulas e que obtiveram a nota igual ou superior a 7,0 na avaliação final.

**Art. 35º** - O certificado de conclusão do curso confere ao aluno o direito da obtenção da LICENÇA no nível em que cursou. A LICENÇA será válida pelo período de 3 (três anos), quando deverá ser renovada.

**Parágrafo Único:** Enquanto não for determinado pela CBFS – Confederação Brasileira de Futsal a imprescindibilidade das Licenças em todo território nacional, as licenças serão unificadas.

**Art. 36º** - A renovação das licenças se dará através da participação do treinador em Curso de Atualização Profissional com carga horária de 20 horas e da aprovação obtida com nota igual ou superior a 7,0 na avaliação final.

**CAPÍTULO XVI**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 37º** - Os casos omissos neste regulamento serão analisados e resolvidos pela Coordenação do curso e pelas diretorias da Escola Paulista de Futsal e Federação Paulista de Futsal.

São Paulo, 10 de abril de 2018.

DANIEL MUTTI  
Coordenador de Cursos

NILTON C. ROMÃO  
Presidente